

Centro de actividades de Seac Pai Van do IAM (Versão 3.0)

Regras de utilização dos campos de *badminton*

1. Neste centro, há dois campos de <i>badminton</i> destinados aos membros do Centro, para arrendar. A renda de cada campo é de MOP 20,00 por período.
2. Os membros podem efectuar a marcação prévia (sem marcação telefónica) pessoalmente ou através da “Conta Única de Macau”. A duração de cada utilização é de 55 minutos. No caso de não haver ninguém a aguardar na lista de espera, o utente original deve dirigir-se ao balcão de atendimento, para tratar da renovação, antes de continuar com a utilização.
3. A marcação prévia feita pessoalmente ou através da “Conta Única de Macau” pode ser efectuada por uma pessoa, contudo, devem-se apresentar, antes de utilizar o campo, os cartões de membro de todos os utentes ou os seus recibos electrónicos.
4. Aqueles que já tenham efectuado marcação prévia devem chegar ao local com a antecedência mínima de 5 minutos e apresentar o recibo de marcação ou os dados de marcação electrónica. Um atraso superior a 15 minutos será considerado falta, pelo que o seu período de utilização ficará disponível para a pessoa seguinte na lista de espera.
5. Caso o membro falte acumulativamente um total de cinco vezes dentro de 30 dias, na utilização de todas as instalações dos Centros de Actividades sob a gestão do IAM, ser-lhe-á suspenso o direito de marcar o uso das instalações por um período de 30 dias.
6. O membro só pode utilizar ou requerer a marcação de um outro período do espaço depois de ter gozado o período de utilização do espaço registado.
7. Os menores de 10 anos devem ser acompanhados por um adulto para utilizar o campo de <i>badminton</i> .
8. Cada campo pode ter, no máximo, dois a oito membros a utilizar ao mesmo tempo. Devem ser trazidas pelo próprio utente as raquetes e os volantes.
9. Excepto com autorização do IAM, no campo será proibido praticar actividades de formação, comerciais ou que façam emergir interesses ou lucros, caso contrário, o Centro terá o direito de suspender a actividade ou recusar a cedência.
10. O utilizador responsabiliza-se por pagar indemnização, conforme o preço estipulado, por eventuais estragos que haja causado ou extravio dos equipamentos pertencentes à instalação.
11. Antes de praticar desporto, o utente deve estar ciente do seu estado físico e executar a actividade de acordo com a sua capacidade física. O utente responsabiliza-se por todos os incidentes ocorridos eventualmente.
12. O utente deve calçar sapatilhas com sola de borracha crua de cor branca ou original e que não deixe vestígios no chão, sob pena de interdição da entrada.
13. É proibido comer ou beber quaisquer bebidas no campo, excepto água.
14. O utente deve observar, por conta própria, os seus pertences.
15. Este Centro terá o direito de recusar a entrada a quem incumpra frequentemente o presente regulamento ou perturbe ou afecte a segurança dos outros utentes.
16. Quando os SMG publicarem que se vai emitir o sinal de tempestade tropical n.º 8, uma hora antes da sua emissão, as actividades em realização serão suspensas e os utentes devem desocupar o local com a maior brevidade possível e conservar o recibo, para realizar, no futuro, uma nova marcação de data para uso do campo, ou receber o reembolso das taxas pagas.
17. As taxas pagas não serão reembolsáveis, salvo em caso de cancelamento da cedência por iniciativa do IAM.
18. Observações para pedir a cedência pessoalmente: <ol style="list-style-type: none"> 1) Entregar o cartão de membro e o bilhete de identidade (original/fotocópia) no tratamento das formalidades de cedência. 2) O membro pode receber a cedência das instalações no próprio dia ou marcar um período nos dois dias seguintes. 3) O pedido só pode ser feito por um período e não pode ser repetido.
19. Observações para a marcação prévia através da “Conta Única de Macau” <ol style="list-style-type: none"> 1) Só se pode tratar da marcação prévia <i>online</i> depois de associado o Cartão “Amigos do IAM” à conta da app da “Conta Única de Macau”. 2) O membro pode marcar um período no mesmo dia, com pelo menos 4 horas de antecedência, ou num dos dois dias seguintes, através da “Conta Única de Macau”.
Instituto para os Assuntos Municipais